



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro - Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 8.023/2026 (REPUBLICADO)

Concede Licença Especial à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o exposto no Art. 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o exposto na Seção V, Art. 91 da Lei Municipal n.º 411 de 20 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora; e
CONSIDERANDO o Processo Digital n.º.41642/2026 da Divisão de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art.1º. Concede licença especial à servidora, **REGNELI COUTINHO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, portadora do RG n.º X.XXX.203-2 e inscrita no CPF n.º XXX.XXX.309-77.

Parágrafo Único: A licença que se refere o Art. 1º deste decreto, corresponderá ao período de 90 (noventa) dias, a contar de **15 de abril de 2026** à **13 de julho de 2026**.

Art.2º. Deve a Divisão de Recursos Humanos, anotar na ficha funcional da servidora a concessão da referida licença, bem como, anexar cópia deste respectivo ato, arquivando-se nos moldes e cautelas de praxe adotados pelo setor.

Art.3º. Transcorrido o período estabelecido pela licença especial nos termos do Art. 91 da Lei Municipal n.º 411/93, deverá a servidora retomar suas atividades funcionais imediatamente.

Art.4º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de abril de 2026.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

(*)Republicado por incorreção no art.1º